



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VARGAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM N° 36, DE 2021.



“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
ITURAMENSE AO SENHOR NILSON DE
JESUS NEVES - TENENTE CORONEL PM
DO MUNICÍPIO DE ITURAMA”

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedido o “TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO SENHOR TENENTE CORONEL NILSON DE JESUS NEVES, pelos seus serviços prestados, junto a 3 companhia da polícia militar independente, com sede em ITURAMA-MG, fazendo um excelente trabalho, para diminuir cada vez mais a criminalidade e proteger a população de Iturama-MG.

Art. 2º Em reunião solene, que se realizará oportunamente, será feita a entrega do referido diploma.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 10 de agosto de 2021.

Vereador LUIZ PAULO DIAS DE FREITAS

A Comissão Especial para oferecer
parecer.
Data das Sessões, 16/11/2021
Presidente da Câmara

Aprovado em <u>trez</u> discussão
Por <u>unanimidade</u>
Sala das Sessões em <u>16/11/2001</u>
O Presidente

ORDEN DAS DIAS DAS REUNIÕES VISTO DO PRESIDENTE

Breve Currículo do Tenente Coronel PM PM Nilson de Jesus Neves



Nascido em Contagem/MG, em 04/11/1970, o Tenente Coronel PM Nilson de Jesus Neves é casado com Eliana Almeida Neves com qual possui os filhos Gustavo Henrique e Camila. É Aspirante a Oficial da PMMG da turma de 1997; foi Comandante do 2º Pelotão Especial de Meio Ambiente/Diamantina; chefiou a Seção operacional da 12ª Companhia Independente em Janaúba; foi Adjunto da Seção de Meio Ambiente da Diretoria de Meio Ambiente e Trânsito da Polícia Militar de Minas Gerais em Belo Horizonte e exerceu a função de Subcomandante da 14ª Cia PM Independente de Meio Ambiente e Trânsito em Curvelo e chefe das seções de operações e relações públicas da 14ª Região da Polícia Militar/Curvelo, exerceu a função de Comandante da 14ª Companhia de Policiamento Rodoviário com Sede em Curvelo e atualmente é o Comandante da 3ª Companhia da Polícia Militar Independente, com sede em Iturama.

Cursos

Na Polícia Militar de Minas Gerais

- Curso de Formação de Soldados, concluído em 1993, no Batalhão de Policiamento de Trânsito;
- Curso de Formação de Oficiais, concluído em 1997 na Academia de Polícia Militar;
- Curso de Multiplicador das Doutrinas de Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário Aplicáveis à Atividade Policial, concluído em 2002 no 3º BPM;
- Curso de Promotor das Doutrinas de Polícia Comunitária, Aplicáveis à Atividade Policial, concluído em 2002 no 3º BPM;

Fora da Corporação

- Curso em Extensão em Gestão Ambiental, 1997 pela SEMAD;
- Curso Básico do Controle de Fiscalização Ambiental, concluído em 2001, pelo IBAMA;
- Curso Estratégia para Conservação da Natureza na PMMS, concluído 2006, pela Polícia Militar do Mato Grosso.

É pós-graduado no Curso de Especialização em Segurança Pública pela Fundação João Pinheiro e pela Academia de Polícia Militar de Belo Horizonte. Compôs a Comissão que elaborou o Manual Técnico Profissional do Policiamento de Meio Ambiente da Polícia

Militar do Estado de Minas Gerais.



Possuidor dos seguintes Condecorações e Títulos Hononoríficos

- Medalha de Mérito Militar, Grau Bronze, outorgada pela PMMG, em 2.003;
- Medalha de Alferes Tiradentes, outorgada pela PMMG em 2012;
- Medalha de Mérito Militar, Grau Prata, outorgada pela PMMG, em 2.013;
- Medalha de Mérito Profissional, outorgada pela PMMG em 2015;
- Medalha Casaca Parda, outorgada pelo 3º Batalhão da Polícia Militar em 2016.
- Medalha Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, outorgada pelo Governo de Minas Gerais em 2017.
- Título de Cidadão honorário, outorgado pela Câmara Municipal de Curvelo, em 2016.
- Título de Cidadão honorário, outorgado pela Câmara Municipal de Diamantina, em 2017.

Iturama, 08 de novembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the author of the document.



PARECER JURÍDICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO SENHOR NILSON DE JESUS NEVES - TENTENTE CORONEL PM DO MUNICÍPIO DE ITURAMA.

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Luiz Paulo Dias de Freitas, em análise por esta Procuradoria Geral, verifico que, em apertada síntese, o projeto de resolução, tem como finalidade prestar uma homenagem de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Nilson de Jesus Neves – Tenente Coronel PM na Comarca de Iturama.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Verifico que o projeto apresenta Currículo anexo para demonstrar a prestação de relevantes serviços prestados ao Município ou nele se destacado, como disposto no inciso XIX do art. 40, da Lei Orgânica Municipal, transcrevo:

Art. 40. Compete, privativamente à Câmara Municipal, exercer as seguintes atribuições entre outras, expedindo o ato respectivo:

XIX - conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado, pela atuação exemplar na vida pública e particular, devidamente comprovado, por escrito, por órgãos ou pessoas idôneas, e mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

O Regimento Interno trata do tema, vejamos:

Art. 177. O projeto de resolução destina-se a regular matéria da exclusiva competência da Câmara Municipal, tais como:

...

IX- concessão de diploma de Honra ao Mérito, Título de Cidadão Honorário e Mérito Desportivo;

...

Art. 188. Os projetos concedendo Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito e Mérito Desportivo serão apreciados por uma Comissão Especial de três (3) membros constituída na forma deste Regimento.

...



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL



§ 3º O vereador poderá propor, individualmente, a concessão de 01 (um) Título de Cidadão Honorário, de 01 (um) Diploma de Honra ao Mérito e de 01 (um) Mérito Desportivo por ano.

§ 4º As homenagens constantes do § 3º deverão ser concedidas a qualquer momento. (N.R.) (Alterado através da Resolução nº 447/2021);

...

Art. 251. Passam por duas discussões os projetos de lei e de resolução.

§ 1º Os projetos concedendo título de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito ou Mérito Desportivo tem, apenas uma discussão.

...

Art. 263. Só pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros, pode a Câmara Municipal:

...

IX – aprovar projetos de concessão de Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra e Mérito Desportivo;

Verifico, porém, que o currículo deve estar devidamente comprovado por órgão ou pessoa idônea para assim tenha eficácia, o que ocorre no caso, e consta ter se destacado na vida privada.

O projeto deve ser submetido à apreciação de Comissão Especial, vejamos:

Art. 188. Os projetos concedendo Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito e Mérito Desportivo serão apreciados por uma Comissão Especial de três (3) membros constituída na forma deste Regimento.

O quórum das deliberações do projeto em questão, caso os vereadores deem prosseguimento e acatem o presente parecer, é de **2/3 (DOIS TERÇOS)**, conforme preleciona o art. 263, IX da Lei Orgânica Municipal, caso aprovado na Comissão Especial, reproduzo:

Regimento Interno

Art. 263. Só pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros, pode a Câmara Municipal:

...

IX – aprovar projetos de concessão de Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra e Mérito Desportivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL



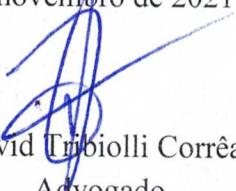
III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, OPINO pela possibilidade de tramitação tendo em vista a juridicidade do projeto em análise.

O parecer não vincula a comissão especial nem reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Resolução.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 11 de novembro de 2021


David Tríbiolli Corrêa
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 36/2021 PARECER PARA 1^a DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO SENHOR NILSON DE JESUS NEVES – TENENTE CORONEL PM DO MUNICÍPIO DE ITURAMA"

AUTOR: VER. LUIZ PAULO DIAS DE FREITAS

COMISSÃO: ESPECIAL

Os membros da Comissão após a apreciação e estudo do **PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 36/2021**, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: ser FAVORÁVEL como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no seu texto original.

Câmara Municipal, em _____ de _____ de 2021

Presidente:

Carol Miranda

Vice-Presidente:

Maylly Melo

Relator:

Ricardo

Aprovado em	16	discussão
Por	unanimidade	
Sala das Sessões em	16	/11/2021
O Presidente		